SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME)
JARDIM DOS PRADOS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31.12.2024

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) JARDIM DOS PRADOS.**

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

	NOTA	2024	2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		**20.168.846,47**	**20.638.009,72**
SAUDE		**20.168.846,47**	**20.638.009,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.1**	111.941,84	583.604,39
CONTAS A RECEBER		0,00	0,00
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS	**3.2.1**	19.713.876,00	19.713.876,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER	**3.3.1 a 3.3.3**	64.576,83	76.522,15
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR		0,00	0,00
ESTOQUE	**3.4 a 3.4.2**	277.932,33	263.800,51
DESPESAS ANTECIPADAS	**3.5**	519,47	206,67
ATIVO NAO CIRCULANTE		**5.000,00**	**5.000,00**
SAUDE		**5.000,00**	**5.000,00**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.6**	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ATIVO		**20.173.846,47**	**20.643.009,72**
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		**23.609.675,56**	**20.466.609,72**
SAUDE		**23.609.675,56**	**20.466.609,72**
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**3.8**	1.435.827,48	1.439.680,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS	**3.9**	438.382,18	347.748,34
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS	**3.10**	1.669.797,00	848.229,49
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR	**3.11**	19.713.876,00	17.370.810,01
CONTAS A PAGAR	**3.12**	205.697,74	344.320,35
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS	**3.4.1 a 3.4.2**	146.095,16	115.820,79
PASSIVO NAO CIRCULANTE		**11.147,88**	**176.400,00**
SAUDE		**11.147,88**	**176.400,00**
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGENCIAS	**3.14**	11.147,88	176.400,00
TOTAL DO PASSIVO		**23.620.823,44**	**20.643.009,72**
PATRIMONIO LIQUIDO		**-3.446.976,97**	**0,00**
SAUDE		**-3.446.976,97**	**0,00**
PATRIMONIO SAUDE	**3.2.2 e 5**	-3.446.976,97	0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE	**6**	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		**20.173.846,47**	**20.643.009,72**
CONTAS TRANSITORIAS E DE COMPENSACAO		**0,00**	**0,00**
COMPENSACAO ATIVO		**1.433.779,57**	**1.238.203,00**
SAUDE		**1.433.779,57**	**1.238.203,00**
COMPENSACOES	**3.7**	1.433.779,57	1.238.203,00
COMPENSACAO PASSIVO		**-1.433.779,57**	**-1.238.203,00**
SAUDE		**-1.433.779,57**	**-1.238.203,00**
COMPENSACOES	**3.7**	-1.433.779,57	-1.238.203,00

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

	NOTA	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**4**	**23.794.774,75**	**22.942.990,66**
SAUDE		**23.794.774,75**	**22.942.990,66**
PRESTACAO DE SERVICO SAUDE		0,00	0,00
SUBVENCOES SAUDE	**4.1**	20.827.420,79	19.939.743,32
ESTRUTURA SPDM SAUDE		96.361,71	113.190,25
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	**9 a 10**	2.821.513,39	2.869.607,46
DOACOES SAUDE	**4.2**	9.802,25	1.235,35
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE		216,22	0,00
RECEITAS GERAIS SAUDE		39.460,39	19.214,28
RECEITA LIQUIDA		**23.794.774,75**	**22.942.990,66**
CUSTOS	**4.3**	**-17.270.783,24**	**-16.895.238,26**
SAUDE		**-17.270.783,24**	**-16.895.238,26**
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE		-6.402.953,32	-6.751.062,10
CUSTOS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE		-237.055,35	-230.157,07
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE		-8.591.743,08	-7.758.858,07
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE		-487.178,12	-495.923,56
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	**9 a 10**	-1.551.853,37	-1.659.237,46
DESPESAS	**4.3**	**-6.523.991,51**	**-6.047.752,40**
SAUDE		**-6.523.991,51**	**-6.047.752,40**
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE		-2.873.373,04	-2.733.990,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE		-2.170.731,57	-2.018.589,36
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE		-144.689,21	-54.526,89
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	**9 a 10**	-1.269.660,02	-1.210.370,00
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE		-65.537,67	-30.275,92
(=) RESULTADO DO PERIODO	**6**	**0,00**	**0,00**

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	**0,00**	**0,00**
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	-3.446.976,97	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	0,00	12.182.729,28
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	11.945,32	-48.705,51
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-312,80	400,30
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	16.142,55	55.643,40
AUMENTO (-) FORNECEDORES	821.567,51	-854.662,06
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	2.343.065,99	-11.433.488,39
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-217.094,15	404.035,34
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-783.115,27
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-471.662,55**	**-477.162,91**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	783.115,27
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**783.115,27**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIDIADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	**-471.662,55**	**305.952,36**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	**583.604,39**	**277.652,03**
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	**111.941,84**	**583.604,39**

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

	2024	2023
RECEITAS	**-23.794.558,53**	**-22.942.990,66**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	-20.827.420,79	-19.939.743,32
OUTRAS RECEITAS	-145.624,35	-133.639,88
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	-2.821.513,39	-2.869.607,46
(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	**10.711.529,95**	**9.766.177,95**
CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	487.178,12	495.923,56
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	9.927.389,25	8.969.086,47
PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	195.576,57	11.577,67
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	101.386,01	289.590,25
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-13.083.028,58	-13.176.812,71
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**-13.083.028,58**	**-13.176.812,71**
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**-216,22**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	-216,22	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	**-13.083.244,80**	**-13.176.812,71**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**13.083.244,80**	**13.176.812,71**
PESSOAL E ENCARGOS	9.513.381,71	9.715.209,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.049,52	4.428,01
FINANCEIRA	62.488,15	25.847,91
ALUGUÉIS	682.812,03	561.719,93
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.821.513,39	2.869.607,46
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	**0,00**	**0,00**

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

DESCRIÇÃO	Nota	INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERENCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO 31/12/2022		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZACAO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2023		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZACAO DO APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES		0,00	0,00	-3.446.976,97	0,00	0,00	-3.446.976,97
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2024	**5**	**0,00**	**0,00**	**-3.446.976,97**	**0,00**	**0,00**	**-3.446.976,97**

*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA

O Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados foi inaugurando em 30 de outubro de 2001, na época, vinculado ao Hospital Geral de Pedreira. Em janeiro de

2010, por meio do Decreto Lei nº 55.117 de 03 de dezembro de 2009 do Governo do Estado de São Paulo, a unidade passou a ser um Ambulatório Médico de Especialidade (AME), com foco no atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas, na realização de exames de apoio diagnósticos e cirurgias ambulatoriais a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A partir da Resolução SS - 70 de 05 de agosto de 2019 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina participa do chamamento público, firma Contrato de Gestão Processo SPDOC º 1860033/2019 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e após transição realizada com a OSS anterior, assume a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados em 01 de janeiro de 2020, e tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em conformidade com os Anexos que integram o instrumento. O contrato de gestão possui vigência até 31/12/2024, com valor global estimado de R$ 88.645.533,60 (Oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, e sessenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.4852.0000, do código de despesa nº 335085, do orçamento em vigor.

No exercício de 2024 a unidade recebeu repasses através do Processo n.º SES PRC 2021/52590, que totalizou o montante de **R$ 19.756.216,78** (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), sendo que **R$ 17.687.343,71** é referente ao TA 01/2024 para verba de custeio anual e R$ **R$ 2.068.873,07** é referente ao TA 07/2024 para reequilíbrio econômico-financeiro.

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2.023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação

das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com

certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) JARDIM DOS PRADOS
Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro
São Paulo – SP – CEP 4676-110
CNPJ nº 61.699.567/0096-53

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R$ 111.941,84 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em R$ 31.12.2024	Saldo em R$ 31.12.2023
Caixa e Saldos em Banco	154,17	736,67
Aplicação Financeira de Curto Prazo	111.787,67	582.867,72
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**111.941,84**	**583.604,39**

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R$	
	31.2.2024	31.12.2023
Recurso Estadual		
Contrato de Gestão Processo Origem nº 1860033/2019 Custeio	93.382,67	351.841,07
Termo Aditivo nº 05/2025 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – **Investimento**	18.559,17	160.853,12
Recurso Federal		
Termo Aditivo nº 03/2023 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – Prog. Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas - Custeio	-	70.910,20
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	**111.941,84**	**583.604,39**

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade no mês%	31.12.2024	31.12.2023
Banco do Brasil	BB CDB DI	92% CDI	111.787,67	582.867,72

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas

3.2.1-Subveções Saúde Com Restrição

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo relativos ao Prorrogação do Contrato de Gestão Processo Origem: SPDOC – 1860033/2019, Termo de Aditamento nº 06/2024, proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R$ 19.713.876,00 (Dezenove milhões, setecentos e treze mil e oitocentos e setenta e seis reais).

3.2.2 – Valores em Negociação Contrato de Gestão

Por conta da adoção na Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrente dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidenciação contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos.

Em 31/12/2024, a instituição optou em reconhecer como perda em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R$ **3.446.976,97** (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos), na conta 2.03.01.01.001.02.00001– Ajustes de Exercícios Anteriores, relativos ao resultado operacional deficitário na execução dos contratos de gestão nº 1860033/2019 entre os exercícios de 01/2020 e 12/2024.

3.3 – Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.3.1 – Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, cujo saldo em 31/12/2024 é de R$ 30.606,83 (trinta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).

3.3.2 – Antecipação Insuficiência de Saldo

A instituição mantém o desconto em folha dos colaboradores para a utilização de Plano de Saúde e Planos Odontológicos, no caso de colaboradores que são afastados por licença medica, o desconto permanece até o retorno do mesmo e assim seja possível o ressarcimento deste valor, em 31/12/2024 o montante desta conta representa o valor de R$ 8.333,24 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quadro centavos).

3.3.3 – Adiantamento a Fornecedores e Prestadores

Eventualmente a instituição, pela característica da sua atividade, paga antecipadamente seus fornecedores e prestadores, em 31/12/2024 o valor desta conta representa o montante de R$ 25.636,76 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.4 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R$ 277.932,33 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	**31.12.2023**
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.243,75	1.673,57
Materiais utilizados no setor de Farmácia	73.811,97	78.431,39
Materiais de Almoxarifado	66.212,35	67.874,76
Materiais de Terceiros – Medicamentos	136.664,26	115.820,79
Total	**277.932,33**	**263.800,51**

3.4.1 – Empréstimos de materiais a terceiros (ativo e passivo)

Para continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade, a unidade gerenciada cedeu e recebeu empréstimos de materiais de outras unidades SPDM, os quais são contabilizados em contas especificas de ativo e passivo. Em 31/12/2024, e os empréstimos de materiais cedidos (ativo) não apresentou saldo, e os empréstimos de materiais recebidos (passivo) apresentaram o saldo de 9.430,90.

3.4.2 – Operações com outros materiais de terceiros (ativo e passivo)

A unidade possui medicamentos gerenciados como estoque de terceiros recebido da Secretaria de Estado da Saúde que não caracterizam Remessa em Doação para o Projeto de Retina do Ministério da Saúde, em 31/12/2024 o saldo do Materiais de Terceiros – Medicamentos representa o valor de R$ 136.664,26 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e contabilizados em contas especificas no ativo e passivo

3.5 – Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Em 31/12/2024 o representa o valor de R$ 519,47 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

3.6 – Realizável a longo Prazo

O respectivo saldo representa R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 31/12/2024 é referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade possui contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente.

3.7 – Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – AME Jardim dos Prados, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisições realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.7.1 – Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente apenas, usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades,

assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 31/12/2023 estão com saldos zerados.

O valor das aquisições em 2024, de bens móveis e equipamentos, totalizou R$ 195.576,57 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 2023	Aquisição	Baixa	Posição em 2024
Compensação-Bens de Terceiros	**1.071.435,83**	**195.576,57**	**-**	**1.267.012,40**
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	732.821,75	150.994,00	-	883.815,75
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	134.744,98	-	-	134.744,98
MOVEIS E UTENSILIOS	134.733,37	36.973,18	-	171.706,55
MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	34.592,73	4.443,41	-	39.036,14
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	34.543,00	3.165,98	-	37.708,98
Intangível Bens de Terceiros	**166.767,17**	**-**	**-**	**166.767,17**
Intangível - Softwares	166.767,17	-	-	166.767,17
Compensação - Bens de Terceiros	**1.238.203,00**	**195.576,57**	**-**	**1.433.779,57**

3.8 – Obrigações Trabalhista

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

O saldo registrado nesta conta em 31/12/2024 refere-se aos salários, quitações, pensões, férias e FGTS sobre férias, além dos benefícios, e totalizando o montante de R$ 1.435.827,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 31/12/2024 esse montante representa o total de R$ 201.392,18 (duzentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento, no montante de R$ 233.621,92 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

O ISS e INSS e IRPF a recolher sobre serviços de terceiros no montante de R$ 3.368,08 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e pelos impostos devidos sobre os serviços tomados.

3.10 – Fornecedores e Prestadores de Serviços

- As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. O saldo registrado nesta conta referente aos fornecedores em 31/12/2024 é de R$ 200.401,09 (duzentos mil, quatrocentos e um reais e nove centavos).
- A contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte estão relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nesta conta referente aos serviços de terceiros em 31/12/2024 totalizou no montante de R$ 1.469.395,91 (um

milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar em curto em 31/12/2024 é de R$ 19.713.876,00 (dezenove milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

3.12 – Contas a Pagar

Os valores evidenciados abaixo, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. Em 31/12/2024 totalizou o montante de R$ 205.697,74 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

3.13 – Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.14 – Provisões Oriundas de Contingências

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", ao que se refere o ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a SPDM por vezes é acionada em reclamações trabalhistas e cíveis. As ações trabalhistas onde a possibilidade de perda era tida como "provável", chegou no montante de R$ 11.147,88 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o a possibilidade de perda era tido como "possível" chegou ao montante de 341.810,60 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

Demonstrativo de Contingências Trabalhista e Cíveis			
SPDM – AME JARDIM DOS PRADOS			
PASSIVAS	**TRABALHISTA**	**CIVEL**	**TRIBUTÁRIA**
PROVÁVEL	11.147,88	-	-
POSSÍVEL	341.810,60	-	-
REMOTA	-	-	-

4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 – Subvenções Saúde

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 31/12/2024 tais valores representam o montante de R$ 63.654,74 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

4.2 – Doações Saúde

Eventualmente a Unidade Gerenciada recebe doações de pessoas físicas e jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Em 31/12/2024, essa conta representa o montante de R$ 9.802,25 (nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

4.3 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0096-53 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R$)
Termo Aditivo nº 01/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019	Custeio - Verba Estadual	19.713.876,00
Termo Aditivo nº 02/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – Desconto de Custeio	Redução de Custeio	-2.026.532,29
Termo Aditivo nº 03/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – Repactuação de Metas Assistenciais	Custeio - Verba Estadual	0,00

Termo Aditivo nº 04/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – Periodicidade das Reuniões de Avaliação	Custeio - Verba Estadual	0,00
Termo Aditivo nº 05/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 – Repactuação de Metas Assistenciais	Custeio - Verba Estadual	0,00
Termo Aditivo nº 07/2024 - Contrato de Gestão nº 1860033/2019 - Reequilíbrio Econômico-financeiro	Custeio - Verba Estadual	2.068.873,07
TOTAL		**19.756.216,78**

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

Em 31/12/2024 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R$ **3.446.976,97** (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos), relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão Nº **1860033/2019** que apurou resultado deficitário no período de 01/2020 a 12/2024 na conta 2.03.01.01.001.02.00001– Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a **31.12.2024**, conforme demonstrado na DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido.

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 - RESULTADO OPERACIONAL (SUBVENÇÃO)

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende

compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero".

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$ 19.756.216,78 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R$ 113.133,60 (cento e treze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 20.973.261,36 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R$ -1.103.910,98 (um milhão, cento e três mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

6.1 – Nota de Ênfase ao Resultado

Em 2024, a unidade AME Jardim dos Prados enfrentou um cenário econômico desafiador, necessitando de uma repactuação das metas de produtividade com a Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde (CGCSS) nos meses de maio, junho e no último trimestre do ano. Em dezembro do ano de 2024, o contrato de gestão foi prorrogado até dezembro de 2025, com novas metas estabelecidas para 2025. As dificuldades no cumprimento das metas nos últimos cinco anos foram atribuídas ao descompasso entre o custeio recebido e as exigências contratuais.

Com o suporte da SPDM Afiliadas, a unidade conseguiu contratar especialidades médicas essenciais, aumentando a produtividade de 60% para 116% das metas de consultas médicas a partir de junho de 2024. No entanto, essa expansão resultou em déficits financeiros, culminando em uma dívida de aproximadamente 3 milhões de reais com fornecedores e empresas médicas ao final do ano. Um aporte de 2 milhões de reais recebido em dezembro ajudou a reequilibrar as finanças, permitindo a quitação de parte das dívidas.

A aproximação com as redes de atendimento regionais e a participação em fóruns de saúde foram priorizadas ao longo do ano. O ciclo de cinco anos de gestão da SPDM foi encerrado com um contrato mais alinhado à realidade financeira da unidade e uma relação saudável com a regulação de saúde municipal, fatores que serão cruciais para o desenvolvimento de um projeto que atenda às necessidades da população atendida.

7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMETAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na **Lei Complementar 187/2021**, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda **(Artigo 9º)**: I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento **(Artigo 10º)**: I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

Ame Jardim dos Prados, apresentou em 2024 a seguinte produção:

PRODUÇÃO – 2024	
LINHA DE ATENDIMENTO	**SUS**
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	**398.544**
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	90.683
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	18.601
CIRURGIA AMBULATORIAL	13.129
SESSÕES DE FISIOTERAPIA	42.885
SADT TOTAL (INTERNO + EXTERNO)	210.353
ATENDIMENTOS NÃO MÉDICOS POR OUTROS PROFISSIONAIS	18.601
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.292

Fonte: DATASUS

8 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Números dos Serviços Assistenciais Contratados e Realizados:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta Médica Especializada	50.180	40.671	48.270	52.722	98.450	93.393
Atendimento não Médico	31.000	31.051	32.400	34.952	63.400	66.003
Cirurgia Maior Ambulatorial	1.634	1.577	1.671	1.759	3.305	3.336
Cirurgia Menor Ambulatorial	4.220	4.277	4.560	5.577	8.780	9.854
SADT Externo	9.840	10.471	10.680	9.898	20.520	20.369
Total	**96.874**	**88.047**	**97.581**	**104.908**	**194.455**	**192.955**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde – SES

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024		
RECEITAS	**CUSTEIO**	**INVESTIMENTO**
Repasses do Contrato	19.756.216,78	-
Receitas Financeiras	63.654,74	-
Outras Receitas	24.206,01	-
TOTAL DE RECEITAS	**19.844.077,53**	**-**
DESPESAS	**CUSTEIO**	**INVESTIMENTO**
Despesas com Pessoal	9.243.303,54	
Serviços de Terceiros	9.463.439,68	
Materiais e Medicamentos	482.148,47	
Outras Despesas	952.989,03	173.859,36
TOTAL DE DESPESAS	**20.141.880,72**	**173.859,36**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde - SES

9 – IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou **R$ 2.819.090,97** (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, noventa reais e noventa e sete centavos).

9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 2.071.150,20 (dois milhões, setenta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte centavo). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 2.144.163,39.

9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 apuramos o montante de R$ 47.411,06 (quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos). Em 2023 o referido valor de receita totalizou R$ 46.031,41.

9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R$ 624.822,62 (seiscentos e vinte e quatro

mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), em 2023, esse montante foi de R$ 598.192,30.

9.4 – Imunidade do PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R$ 75.707,09 (setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e nove centavos) em 2023 R$ 79.010,32.

10 - Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou o valor de R$ 2.422,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), em 2023 estes valores apurados foram de R$ 2.210,04.

11 – EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO BRAGA FAVARETTO:02346432938
Assinado de forma digital por ROBERTO BRAGA FAVARETTO:02346432938
Dados: 2025.04.17 09:30:57 -03'00'

Dr. Roberto Braga Favaretto

Diretor Técnico

CRM 104400

Antonio Rodrigues Farias Filho:95851615320
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Farias Filho:95851615320
Dados: 2025.04.10 17:08:55 -03'00'

Antonio Rodrigues Farias Filho

Contador

CRC 1SP 291659/O-7